



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 200/2024/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2024/PMJ

1.DO OBJETO

Dispensa para a contratação de engenheiro mecânico para a fiscalização da execução da estrutura metálica da Passarela da Ilha.

2.DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Joaçaba decidiu terceirizar o serviço de fiscalização da estrutura metálica na construção da passarela da ilha, devido à ausência de um profissional habilitado na área de estruturas metálicas em seu quadro técnico. A medida visa garantir a qualidade e segurança da obra, contando com especialistas externos que possuem a expertise necessária para supervisionar e avaliar todos os aspectos estruturais do projeto

A contratação de um engenheiro mecânico é imprescindível, considerando a necessidade de assegurar que a passarela esteja em conformidade com os padrões de segurança e funcionalidade exigidos, a fiscalização técnica garantirá a integridade da estrutura, a segurança pública e o cumprimento das normas vigentes, contribuindo para uma infraestrutura mais segura e eficiente.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram coletados 04 (quatro) orçamentos junto aos engenheiros da região, os quais após o envio do pedido de orçamento encaminharam cotação e foram as seguintes:

- 2.1.1. ENGE3D ENGENHARIA: R\$ 17.871,00**
- 2.1.2. CONCÓRDIA ENGENHARIA E TEC. LTDA: R\$ 22.950,00**
- 2.1.3. TIZIAN ENG. E TREINAMENTOS LTDA: R\$ 29.870,00**
- 2.1.4. PAULO HENRIQUE LEMES: R\$ 30.160,00**

Assim, levando em consideração os valores ofertados, verifica-se que a opção mais vantajosa será de **R\$ 17.871,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais)**, sendo que a escolha da contratada se deu utilizando como critério o orçamento de menor valor.

3. DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada é a **ENGE3D ENGENHARIA**, sediada na Rua Primo Luiz Mozzer, Bairro Industrial da Gruta, no Município de Erval Velho/SC, inscrita no CNPJ n. 27.651.364/0001-98, representada pelo Engenheiro Mecânico Marcos Felipe Nunes, CREA n. 1933921.

4.DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 17.871,00 (dezessete mil, oitocentos e setenta e um reais)**. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba, em 03 (três) parcelas, após a entrega das medições da obra, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

6.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA/ DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO

2.035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

134 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7.DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura do contrato. A fiscalização e gestão do contrato serão feitas pelo servidor Dieison Glasenapp.

8.FORMA DE EXECUÇÃO

A emissão do Relatório Técnico de fiscalização será realizada para acompanhar a respectiva instalação da estrutura metálica da passarela, com visitas de acompanhamento e fiscalização ocorrendo três vezes por semana durante o período de 90 dias, prazo estipulado para a conclusão da obra, fiscalizando no mínimo três vezes por semana, com a emissão das respectivas ART's no que diz respeito à estrutura metálica da obra

Além disso, será emitido um relatório semanal (Diário de Obra) detalhando o andamento da instalação da passarela e o acompanhamento rigoroso para garantir que os itens da estrutura metálica instalados estejam em conformidade com o projeto apresentado e aprovado.

A empresa deverá fornecer ART do serviço executado assinada por engenheiro habilitado após a execução do serviço e antes da emissão da nota fiscal.

9.OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Autorizar a visita na obra para realização dos serviços de medição e fiscalização

9.1.2. Garantir o pagamento conforme o cronograma.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nomeando um fiscal para tal função.

9.1.4. Garantir que os serviços sejam aceitos e o pagamento realizado apenas mediante restrito cumprimento da contratada as exigências contratuais e das diretrizes.

9.1.5. Solicitar as adequações/melhorias nos serviços quando necessário.

cumprimento da contratada as exigências contratuais e das diretrizes.

9.1.5 Solicitar as adequações/melhorias nos serviços quando necessário.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.2.1. Cumprir integralmente os requisitos estabelecidos no documento Diretrizes;

9.2.2. Apresentar relatórios detalhados em cada fase do estudo, conforme o cronograma estabelecido.

9.2.3. Cumprir o prazo de 90 dias corridos para a execução total dos serviços.

9.2.4. Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para todas as atividades, conforme exigido pelo CREA-SC.

9.2.5. Manter comunicação constante com o município sobre o andamento dos serviços, propondo ajustes quando necessário.

9.2.6. Permitir ampla e irrestrita fiscalização por parte da municipalidade.

9.2.7. Coletar todos os dados necessários, sendo exclusivamente responsável pela instalação e funcionamento de todos os conjuntos metálicos.

9.2.8. Responsabilizar-se exclusivamente pelo fornecimento de transporte, estadia, alimentação, verbas trabalhistas, fornecimento e uso de EPIs, entre outros ao contratante e seus respectivos auxiliares.

9.2.9. Responsabilizar-se exclusivamente pela reparação de eventuais danos causados a terceiros ou aos seus próprios equipamentos durante a execução dos serviços.

9.2.10. Garantir a sinalização de alerta quando necessário.

Joaçaba, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
DIOCLÉSIO RAGNINI – Prefeito